

# SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL – MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS



## SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS – SRI

## MOBILIDADE ACADÊMICA INTERNACIONAL - NÍVEL GRADUAÇÃO **TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSISTA**

## I – Identificação do Aluno Bolsista

Número do	Edital do processo seletivo: Edital	ıl nº 92/2021
Nome:		
Nº de Matrí	cula:	
Sexo:	Nacionalidade:	Data de Nascimento:
RG:	Órgão Exp:	CPF:
Endereço:		
Bairro:		CEP:
Cidade:		E-mail:
Telefone fixo:		Celular:
	pleto do coordenador:	
Nome comp	oleto do coordenador:	
Nome comp	leto do professor orientador ( <i>con</i>	m a ciência do coordenador do curso):
E-mail do pr	rofessor orientador:	
I – Identificaç	ção da Instituição de destino	
Instituição:		
País:		Cidade:
Programa de	e Atuação: ( ) Estágio acadêmico	( ) Intercâmbio acadêmico
Período de o	duração da mobilidade acadêmica	a (idêntico ao informado na carta de aceite):
De/	/a/	<i>:</i>

#### IV - Compromissos do aluno

### Declaro que:

- 1. Não possuo vínculo empregatício;
- 2. Não acumulo a bolsa de mobilidade com qualquer outra modalidade de auxílio ou outro tipo de bolsa acadêmica financiada pelo CEFET-MG ou por outra agência de fomento pública nacional, exceto aquelas de natureza assistencial;
- 3. Estou ciente de que a atividade de bolsista de mobilidade não cria vínculo empregatício de qualquer natureza;
- 4. Estou ciente de que o valor da **bolsa de apoio** é o citado no Edital de seleção e será convertido em reais, com base no câmbio do Banco Central do Brasil (BACEN), pelo período efetivo da mobilidade mencionado na carta de aceite, no máximo de 6 meses;
- Estou ciente de que o valor total da bolsa será calculado a partir da conversão da moeda para o Real, tendo como referência o dia útil anterior à data de abertura do processo de pagamento;
- 6. Estou ciente de que o processo de pagamento da bolsa de apoio será aberto por instituição de destino e não por aluno;
- 7. Estou ciente de que o valor total da bolsa será depositado em conta corrente de minha titularidade, preferencialmente, em duas parcelas, podendo ser a primeira antes do início do intercâmbio, mediante a apresentação deste Termo, da carta de aceite e da apólice do seguro de saúde, e, a outra, na metade do intercâmbio, mediante apresentação de relatório das atividades;
- 8. Estou ciente de que deverei encaminhar o(s) relatório(s) das atividades no prazo estipulado pela SRI, informado com antecedência, bem como um relatório final das atividades, para encerramento do processo de pagamento;
- 9. Estou ciente de que a bolsa de apoio pode não ser suficiente para cobrir todas as despesas de subsistência durante o período de mobilidade no país de destino e declaro que possuo condições financeiras para arcar com possíveis custos adicionais;
- 10. Estou ciente de que, em caso de dificuldades orçamentárias decorrentes da falta de repasses de verbas governamentais ou outras dificuldades de gestão, o CEFET-MG coloca-se no direito de cancelar, a qualquer tempo, as bolsas e todos os efeitos financiáveis previstos no Edital;
- 11. Estou ciente de que, caso eu desista ou não conclua o Programa, deverei devolver ao CEFET-MG o valor da bolsa recebido, total ou parcial, consoante a análise da SRI;
- 12. Estou ciente de que deverei encaminhar à SRI o "Atestado de Chegada" e os bilhetes de viagem de ida e retorno;
- 13. Estou ciente de que deverei comunicar à SRI, de imediato e por escrito, a ocorrência de qualquer fato que interrompa, suspenda ou cancele minha participação no programa, com esclarecimento dos motivos e restituição ao CEFET-MG do valor da bolsa concedida para o período excedente à minha efetiva participação;

- 14. Estou ciente e de acordo com todos os termos do Edital por meio do qual fui selecionado;
- 15. Cumprirei fielmente todas as obrigações firmadas no presente termo de compromisso.

#### Nesse sentido, ASSUMO:

- Responsabilizar-me pela obtenção, guarda e renovação de meu visto de estudo e de quaisquer outros documentos exigidos pelo país de destino para efeito de ingresso ou permanência em território estrangeiro, assumindo integralmente as despesas respectivas;
- II. Contratar seguro-saúde para todo o período da viagem, que inclua, pelo menos: assistência médico-hospitalar e odontológica, custos com acidentes pessoais, invalidez e repatriação em caso de acidente e/ou morte, atendendo, também, as exigências do país de destino;
- III. Efetuar o pagamento de quaisquer taxas estudantis adicionais que venham a ser cobradas pela instituição anfitriã, a exemplo de taxas de matrícula, de emissão de carteira estudantil, de reprodução xerográfica de material didático, de utilização de biblioteca etc;
- IV. Representar dignamente o CEFET-MG durante minha participação na mobilidade acadêmica, mantendo uma adequada conduta ética e de cidadania em minha convivência acadêmica e social na instituição anfitriã;
- V. Obedecer às normas legais e às regras de conduta do país de destino e cumprir as exigências contidas em sua legislação e da instituição anfitriã;
- VI. Obedecer aos regulamentos de mobilidade acadêmica das duas instituições;
- VII. Divulgar o CEFET-MG e a cultura brasileira aos estudantes da instituição anfitriã, durante o período de mobilidade; quando do retorno, participar de atividades que promovam o intercâmbio internacional e/ou que relatem a experiência vivenciada no exterior, sempre que solicitado pela SRI, pela coordenação do curso e pela DIRGRAD;
- VIII. Manter atualizados, junto à SRI, meu endereço, telefone, endereço eletrônico e demais dados necessários à minha localização na instituição anfitriã, bem como informações relativas às viagens de ida e de retorno;
- IX. Retornar imediatamente ao Brasil, na ocorrência de qualquer situação excepcional no país de destino, por exemplo, instabilidade social ou política e catástrofe natural, que impeça a continuidade da mobilidade;
- X. Dedicar-me integralmente e com empenho às atividades de mobilidade previstas no Plano de Estudos, lembrando que a matrícula nas disciplinas previstas nesse Plano estará condicionada à aprovação e oferecimento pela instituição anfitriã;
- XI. Informar à SRI e à Coordenação do meu curso sobre a substituição das disciplinas que porventura não puder cursar, estando ciente de que o aproveitamento delas ficará condicionado à análise e aprovação da Coordenação;

- XII. Ser aprovado em pelo menos 60% das disciplinas matriculadas, no caso de intercâmbio acadêmico;
- XIII. Providenciar a minha matrícula no prazo estabelecido pelo CEFET-MG e pela instituição anfitriã;
- XIV. Retornar às minhas atividades acadêmicas regulares do CEFET-MG, ao término do período de mobilidade acadêmica;
- XV. Formalizar, junto à SRI e à Coordenação de Desenvolvimento de Carreiras, a documentação exigida para a realização de estágio, se for o caso.

O não cumprimento dos compromissos firmados neste Termo, a não frequência, o desempenho insatisfatório nas disciplinas matriculadas e/ou a prática de qualquer fraude por mim efetuada implicará(ão) na suspensão imediata da bolsa, restituição do valor por mim recebido e, se for o caso, registro, em meu Histórico Escolar, do conceito "não satisfatório" a respeito de minha participação na Mobilidade Acadêmica Internacional.

FIRMO o presente Termo de Compromisso, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Assinatu	ra do(a) bolsista
Secretaria de Relações Internacionais CEFET-MG	Assinatura e carimbo do coordenador do curso CEFET-MG
Testemunha 1	Testemunha 2
Nome completo:	Nome completo:
CPF:	CPF:

data

Cidade